



LEI Nº 454, de 24 de agosto de 1.964

AUMENTA VENCIMENTOS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Professores Municipais a partir da agosto do corrente ano, será da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, 24/8/64

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.
Secret. Pref. Munic. D. Cerqueira, 24 de agosto de 1.964.

Secretário